



CERTIFICADO para os Leilões nº **2.060/2017**, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

documento foi publicado no ano da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 20 / 11 / 2017

Nome: Carolina m. Trota

Carolina Mendes Trota

RG: MASP 2489 - Aux-Adm

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 1955/2016 LOA e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 197.809,00 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e nove reais), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente – fonte ensino:

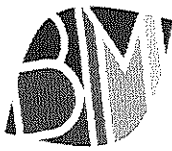
CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 04 02 12 365 0003 2.011 MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	0074	31.047,00
3190 13 Obrigações Patronais	101	0077	9.615,00



TOTAL	40.662,00
-------	------------------

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 04 0212 365 0003 2.012 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	0091	37.280,00
3190 13 Obrigações Patronais	101	0095	8.528,00
TOTAL			45.808,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 04 0312 361 0003 2.014 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 04 Contratação por Tempo Determinado	101	0107	3.661,00



3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	0110	87.520,00
3190 13 Obrigações Patronais	101	0113	20.158,00
TOTAL			111.339,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1º serão provenientes de tendência de excesso de arrecadação financeira provenientes da Destinação de Recursos 101, recursos próprios do ensino, apurado no balanço patrimonial do exercício corrente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de novembro de 2017.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

